



## PORTARIA Nº 393/2021

### **INSTITUI GRUPO DE TRABALHO E NOMEIA MEMBROS PARA FINS DE ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e observando o disposto no art. 40, §14 da Constituição Federal de 1998, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir GRUPO DE TRABALHO para fins de acompanhar a implementação e criação do REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC no âmbito do Município de Chapada/RS.

**Parágrafo único.** O GRUPO DE TRABALHO será composto pelos seguintes membros, ora nomeados:

- I – Deise Maria Vogt, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos;
- II – Paulo Jair Costa Campana, Secretário Municipal de Administração;
- III – Eroni Maier de Andrade, Secretária Municipal da Fazenda;
- IV - Guilherme Steffen, Procurador Municipal;
- V – Luiz Antônio Kleinübing, Presidente do RPPS/Chapada;
- VI – Luciane Vogt, Gestora do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS/Chapada.

**Art. 2º** As atividades do GRUPO DE TRABALHO são consideradas de relevância pública, não sendo, portanto, remuneradas.

**Art. 3º** Os membros nomeados através da presente Portaria terão suas atuações adstritas ao término dos trabalhos envolvendo todas as etapas necessárias para viabilizar a criação e implantação do REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC no Município de Chapada/RS.



**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 29 de junho de 2021.

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**

**Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana**

**Secretário da Administração**